

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata nº 006/2021. Aos dias 18 (dezoito) do mês de outubro de dois mil e vinte um, às treze horas e trinta minutos reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação para uma reunião extraordinária juntamente com os gestores das Escolas Municipais. A pauta desta reunião trata de informar como estão acontecendo as aulas na rede municipal e como o Município pretende atender ao término do ano letivo. A Secretária de Educação, sr<sup>a</sup> Tatiane S. Ghizoni iniciou a reunião informando como o Município hoje está atendendo a modalidade de ensino híbrido desde fevereiro e tem dado todo suporte pedagógico necessário, pois desde o retorno estamos seguindo o currículo contínuo dentro da sala de aula para recuperação do conteúdo do ano anterior auxiliando o aluno na defasagem de conteúdo, o aluno que apresenta dificuldade em sala de aula é atendido na sala de reforço semanalmente, ainda contamos com o suporte da equipe multidisciplinar dentro da escola dando suporte psicopedagógico, psicológico e de fonoaudióloga dentro da escola, temos a professora da sala de articulação que também trabalha reforço com as crianças que tem dificuldade de aprendizagem, também temos o projeto leitura desenvolvido na biblioteca municipal na qual são encaminhados alunos que não tem conseguido bom rendimento em sala de aula para receber atendimento da professora pedagoga que está fazendo esses atendimentos, através da prova sondar, a qual é aplicada na entrada e bimestralmente para acompanhamento do desempenho escolar, tem-se realizado planos de ações para trabalhar de forma individual as dificuldades dos alunos conseguindo mais êxito por ter menos alunos em sala de aula e o professor conseguir trabalhar essas particularidades, além disso os professores tem grupos de WhatsApp de cada sala que sempre tiram dúvidas das tarefas remotas encaminhadas nas aulas presenciais para casa, para complementação e entendimento melhor do conteúdo. Na parte de infraestrutura o município consegue seguir as medidas de biossegurança, dando segurança para circulação das crianças na escola, o ambiente é limpo conforme orientações de biossegurança pelas funcionárias da limpeza, as crianças usam os banheiro e é borrifado os acentos com álcool pelo monitor de pátio sempre na saída do aluno, o lanche é servido dentro da sala de aula seguindo os protocolos de biossegurança e escalonado, na saída e entrada é aferido a temperatura 100% dos alunos que entram e saem da escola, porém se tivermos 100% do alunos circulando na escola não conseguiremos ter esse controle, porque dobra o número de alunos circulando na escola não podendo a escola assumir essa responsabilidade de 100% de segurança para os alunos dentro da escola, pois teríamos que ter mais profissionais disponíveis para estar realizando esses trabalhos. Outra questão é o transporte escolar, temos uma frota própria de ônibus adquirida pelo município que tem trazido esses alunos para escola, atendendo alunos do município e do estado com qualidade e segurança, para voltar rodar todos os dias precisamos de tempo para manutenção dos ônibus estaduais que não estão em bom estado e precisam de melhorias, pois recebemos a notícia do retorno as aulas 100% sem tempo hábil para realizar a revisão, sendo que o município está atendendo todos de forma escalonada com sua frota própria, é necessário contratação de mais motorista para finalizar os dois meses de ano letivo e a lei Nº 11367 DE 10/05/2021 vigente, temos que ter o espaçamento necessário dentro dos ônibus para seguir os protocolos de biossegurança conforme segue.

Art. 1º Ficam reconhecidas as atividades educacionais, nas modalidades presenciais, à distância e híbridas, nas esferas municipais, estaduais e federais, relacionadas a educação básica, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior, como essenciais no período em que perdurar a pandemia da covid-19.

§ 1º Como atividades essenciais, não estão sujeitas à suspensão ou à interrupção, devendo observar as seguintes medidas de biossegurança:

I - Utilização de máscara em todos os ambientes escolares por alunos, colaboradores e qualquer pessoa que adentrar na unidade;

II - Distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as carteiras/mesas das salas de aula;

III - escalonamento do horário de intervalo entre as turmas para evitar aglomerações;

IV - Realização da alimentação dentro da sala de aula, com cada aluno em sua respectiva carteira/cadeira; **(Inciso acrescentado devido a Derrubada de Veto publicada no DOU do dia 12/07/2021).**

V - Disponibilização de álcool em gel em todos os ambientes da escola (salas, pátio e banheiros);

VI - Suspensão das atividades físicas coletivas;

VII - medição da temperatura dos alunos diariamente na entrada da unidade escolar;

VIII - as janelas laterais de todas as salas de aula deverão ficar abertas durante todo o tempo; **(Inciso acrescentado devido a Derrubada de Veto publicada no DOU do dia 12/07/2021).**

IX - Higienização periódica e diária de banheiros, portas, maçanetas e corrimões da unidade escolar;

X - Escalonamento do horário de início e término das aulas para saída dos alunos sem aglomeração;

XI - fixação de cartazes na escola indicando o fluxo de passagem dos alunos nas laterais dos corredores.

As quais temos seguido rigorosamente com os pedidos de biossegurança, dessa forma não somos favoráveis ao retorno das aulas 100% presencial em nosso município. O Chefe de Transportes ressaltou ainda que o Estado não vem pagando corretamente as parcelas enquanto que o Município entrega as atividades remotas das duas redes de ensino. Após debate e sanadas as dúvidas entre os membros e gestores escolares, o conselho aprova a continuidade do ensino híbrido na rede municipal do Município de Educação. Eu Marisa lavrei e assino esta ata. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_